



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Não dispensa a consulta  
do regulamento publicado  
em Diário da República

## NORMA REGULAMENTAR N.º 01/2008-R, de 17 de Janeiro

### EMPRESAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES - CODIFICAÇÃO DOS ACTIVOS EM CARTEIRA

Um sistema de codificação de activos eficiente pode assumir relevância significativa na melhoria dos processos de gestão dos investimentos por parte das empresas de seguros e das entidades gestoras de fundos de pensões e na optimização do próprio processo de supervisão.

Atendendo a que o Instituto de Seguros de Portugal alterou os ficheiros de reporte relativos aos investimentos, nomeadamente no que se refere aos produtos derivados, em grande medida face ao carácter inovador e dificilmente padronizável destes produtos, revela-se importante manter actualizado o sistema de codificação de activos.

Nestes termos, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

#### Artigo 1.º

##### **Alteração aos anexos da Norma Regulamentar n.º 14/2003-R, de 17 de Julho**

Os anexos 1 e 2.2 da Norma Regulamentar n.º 14/2003-R, de 17 de Julho, são substituídos pelos anexos à presente Norma Regulamentar.

#### Artigo 2.º

##### **Entrada em vigor**

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, aplicando-se ao reporte relativo ao 4.º trimestre de 2007.

#### O CONSELHO DIRECTIVO

  
FERNANDO NOGUEIRA  
Presidente

  
RODRIGO LUCENA  
Vogal do Conselho Directivo